

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – UFES
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PET CONEXÕES
ADMINISTRAÇÃO

A tutora do Grupo PET Conexões Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes e cadastro de reserva do Programa PET-UFES para estudantes de cursos de graduação da UFES, de acordo com o que estabelece a Portaria 976 de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 do Ministério da Educação e condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1 Será aberto edital para 01 (uma) vaga para bolsista, 02 (duas) vagas para não bolsistas e cadastro de reserva destinadas a alunos dos Cursos de Administração Matutino e Noturno da UFES que tenham ingressado nesta Universidade nos semestres 2024/02, 2025/01, 2025/02, 2026/01 e 2026/02 visto que é necessário que a pessoa interessada esteja cursando até o quinto período de Administração.

1.2 A 01 (uma) vaga de bolsista a ser preenchida será vaga reservada a ações afirmativas, considerando o estabelecido nas Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET UFES. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

1.3 As 02 (duas) vagas de não bolsistas a serem preenchidas serão reservadas a ações afirmativas, considerando o estabelecido nas Diretrizes para adoção de políticas de ações afirmativas nos processos seletivos dos grupos PET UFES. Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

1.4 As vagas reservadas a ações afirmativas contemplarão candidatos(as) pertencentes aos seguintes grupos: autodeclarados(as) Pretos, Pardos e Indígenas – PPI, Pessoas com Deficiência - PcD e autodeclarados(as) Pessoas Trans (transexual, transgênero ou travesti).

1.5 O(a) primeiro(a) colocado(a) na modalidade de ações afirmativas ocupará a 01 (uma) vaga destinada a estudante bolsista e os(as) segundo(a) e terceiro(a) colocados(as) na modalidade de ações afirmativas ocuparão as 02 (duas) vagas destinadas a estudantes não bolsistas. Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) preencherão o cadastro de reserva nas modalidades de ações afirmativas e ampla concorrência.

1.6 Com o surgimento de vaga de estudante bolsista em uma das modalidades (ampla concorrência ou ações afirmativas), o(a) estudante não bolsista terá prioridade para ocupar esta vaga existente, na modalidade em que tenha concorrido. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados para preencher vagas de não bolsistas ou bolsistas, em cada uma das modalidades de concorrência, conforme a disponibilidade de vagas.

1.7. Dentro da validade do presente edital, caso não existam no cadastro de reserva pessoas aprovadas na modalidade da vaga surgida (ampla concorrência ou ações afirmativas), a vaga em aberto será preenchida por pessoa aprovada em outra modalidade.

2. DAS BOLSAS PARA O PROGRAMA PET

2.1 O valor da bolsa mensal é determinado pelos dispositivos que regem o programa PET no MEC/Sesu e atualmente é de R\$700,00.

3. DAS EXIGÊNCIAS:

Só poderão participar deste processo seletivo os alunos que atenderem todas as seguintes exigências:

- 3.1 Estar regularmente matriculado nos cursos descritos em 1.1,
- 3.2 Apresentar um bom rendimento nas disciplinas cursadas, com coeficiente de rendimento igual ou superior a 5 (cinco);
- 3.3. Não ser beneficiário de outra bolsa, exceto os benefícios de assistência estudantil da UFES e a bolsa permanência (PBP) do FNDE;
- 3.4 Comprometer-se a dedicar no mínimo 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa e comparecer a reunião semanal do PET, atentando para o fato de que atividades em grupo do PET são agendadas, em sua maioria, entre 11 horas e 17 horas;
- 3.5 Comprometer-se cumprir todas as exigências previstas na legislação e nas resoluções do PET UFES e do Brasil e aquelas previstas no regimento interno deste grupo PET.

4. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser feitas no período definido no item 6, deste edital.

4.1 Os(as) candidatos(as) deverão realizar as inscrições de forma online por meio da plataforma Google Classroom, **utilizando o email institucional** e inscrevendo-se na sala de nome Seleção PET Conexões Adm 2026/02, por meio do seguinte link: <https://classroom.google.com/c/ODc1NTkyOTAzNDM2?cjc=gof5mmyf>. Nesta sala virtual constará uma atividade nomeada “Entrega dos documentos e dados para inscrição”, onde deverão ser preenchidos e apresentados os documentos conforme itens 4.2.1 e 4.2.2

4.2 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

4.2.1 Preencher o formulário Ficha de inscrição (Anexo I), cujo link consta na atividade “Entrega dos documentos e dados para inscrição”, na sala do Google Classroom, indicada no item 4.1.

4.2.2 Anexar os seguintes documentos na atividade “Entrega dos documentos e dados para inscrição”, na sala do Google Classroom indicada no item 4.1 :

- Histórico Escolar da UFES atualizado;
- Comprovante de Matrícula;
- Cópia simples do RG e CPF;
- Comprovação de ter ingressado na UFES como Pessoa Preta, Parda e Indígena – PPI, emitida via Portal do Aluno. Para os candidatos que se candidatem nessa categoria.
- Comprovação de condição de Pessoa com Deficiência - PcD (comprovante de registro como PcD no sistema da PROGRAD/UFES, emitido via Portal do Aluno). Caso o(a) candidato(a) possua apenas o cadastro no SIAC - Secretaria de Inclusão Acadêmica e Acessibilidade deverá informar esta situação no campo de observações gerais na Ficha de Inscrição e providenciar o cadastro imediato de PcD junto à PROGRAD, para os casos dos(as) candidatos(as) PcD.
- Autodeclaração de pessoa trans (transexual, transgênero ou travesti), por meio de manifestação explícita em formulário anexado ao edital (anexo II), podendo utilizar para inscrição no processo seletivo o nome social cadastrado na Ufes. Para os candidatos que se candidatem nessa categoria.

4.3 Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas na fase de homologação.

5. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

5.1. Eliminatórios:

Estará automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender a qualquer um dos critérios a seguir:

- 5.1.1 Estar inscrito neste edital e possuir a documentação necessária completa;
- 5.1.2 Ter seu ingresso na UFES nos períodos de 2024/02, 2025/01, 2025/02, 2026/01 e 2026/02.
- 5.1.3 Possuir CR maior ou igual a 5,0 (exceto para os(as) candidatos(as) ingressantes no semestre 2026/02);
- 5.1.4 Obter nota maior ou igual a 5,0 na prova escrita, na entrevista e na dinâmica de grupo;

5.2. Classificatórios:

5.2.1 A nota final para efeito de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de ampla concorrência será a média aritmética das notas obtidas na prova individual escrita, na entrevista e na dinâmica de grupo. A classificação será expressa por meio de lista classificatória específica para ampla concorrência. Considerando que não há oferta de vagas imediatas para esta modalidade neste edital, todos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) comporão cadastro de reserva, podendo ser convocados(as) em caso de surgimento de vaga.

5.2.2 A nota final para efeito de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de ações afirmativas será a média aritmética das notas obtidas na prova individual escrita, na entrevista e na dinâmica de grupo. A classificação será expressa por meio de lista classificatória específica para ações afirmativas. Os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas serão convocados(as) para ocupação imediata das vagas, e aqueles(as) cuja

classificação ultrapassar o número de vagas comporão cadastro de reserva desta modalidade, podendo ser convocados(as) em caso de surgimento de vaga.

5.2.3 Caso não haja preenchimento do total de vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas a vagas de ampla concorrência.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 O processo seletivo será realizado no período de 31 de agosto de 2026 a 08 de outubro de 2026 conforme cronograma a seguir:

- Dia 31 de agosto de 2026: publicação do edital.
- De 16 de setembro a 25 de setembro de 2026: inscrição (entrega da documentação completa).
- Até 28 de setembro de 2026: resultado da homologação das inscrições, a partir da análise técnica da documentação para enquadramento no edital.
- 30 de setembro de 2026: Prova escrita individual (de 11 às 12 horas em sala a ser definida e informada aos (às) candidatos(as) previamente). A tutora do PET CONEXÕES ADMINISTRAÇÃO fica responsável pelo acesso e identificação dos(as) candidatos(as).
- 01 e 02 de outubro de 2026: entrevistas individuais (as entrevistas acontecerão de 11 às 12 horas). Se houver número elevado de candidatos(as) poderá haver acréscimo de dias.
- 05 de outubro de 2026: Etapa de dinâmica de grupo, a ser realizada na sala do PET Administração, localizada no Anexo II, 1º Andar, CCJE.
- Até 08 de outubro de 2026: divulgação do resultado final.

6.2 O processo de seleção consistirá de:

Primeira etapa: Verificação de documentos comprobatórios para seleção.

Segunda etapa: Realização da prova escrita (conteúdos abordados: Manual de Orientações Básicas do PET, Portarias do MEC que dizem respeito ao PET, Resoluções Internas de Ufes que regulamentam o funcionamento do PET Ufes, Regimento Interno do PET Conexões ADM Ufes, Projetos do PET e Temas atuais “polêmicos” (questão discursiva).

Terceira etapa: Entrevista individual.

Quarta etapa: Dinâmica de Grupo

6.3 A banca de avaliação será composta pela professora Julia Bellia Margoto (tutora deste grupo PET-Coordenadora da Banca), por outros dois(duas) professores(as) de cursos vinculados ao PET UFES e por dois(duas) dos(as) alunos(as) petianos(as) do PET Conexões ADM.

6.4 O Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial – PET, a portaria 976 de 2010, a portaria 343 de 2013, bem como o planejamento do grupo para 2026 podem ser obtidos no site do PET Administração <http://petadm.ufes.br> ou no site do FNDE (<https://www.fnde.gov.br/programas/bolsas-e-auxilios/eixos-de-atuacao/educacao-tutorial>).

6.5 O Regimento Interno do PET CONEXÕES ADMINISTRAÇÃO-UFES pode ser obtido no site do PET Administração <http://petadm.ufes.br>.

6.6 A prova escrita e a entrevista serão individuais e sem consulta.

6.7 A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa implicará na sua desclassificação imediata.

6.8 A qualquer tempo, o(a) candidato(a) poderá ser excluído(a) do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de bolsa;

6.9 A documentação e as informações prestadas pelo(a) candidato(a) serão de inteira responsabilidade do(a) mesmo(a).

6.10 A lista classificatória terá validade de um ano a partir da data de divulgação do resultado e os(as) candidatos(as) aprovados(as) como cadastro de reserva podem ser convocados(as) com o surgimento de novas vagas.

7. DO RESULTADO:

7.1. Os resultados serão divulgados no dia previsto neste edital, no site do Programa de Educação Tutorial em Administração da UFES (<http://www.petadm.ufes.br/>). Os estudantes classificados(as) para as vagas disponíveis serão convocados por e-mail (preferencialmente), ou telefone, nos contatos indicados na ficha de inscrição do(a) candidato(a), quando houver disponibilidade da vaga para que possa assumir sua função neste PET.

8. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

8.1 O cancelamento da bolsa e desligamento do programa ocorrerá nas seguintes circunstâncias:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- Desistência;
- Rendimento escolar insuficiente, sendo suficiente (mas não necessário) para caracterizar insuficiência de rendimento escolar, um coeficiente de rendimento inferior a 5(cinco) em qualquer período após seu ingresso no PET;
- Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- Descumprimento dos deveres do bolsista, previstos no Art.18 da Portaria MEC nº 976 de julho 2010;
- Por faltas não justificadas às atividades do programa PET.
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

8.2 A pessoa desligada do Programa será substituída por outra classificada no processo de seleção vigente ou, na impossibilidade de se efetuar a substituição dessa forma, deverá se realizar novo processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Avaliação ou pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA).

Vitória, 31 de agosto de 2026

Profª. Julia Bellia Margoto
Tutora PET Conexões Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PET ADMINISTRAÇÃO

Candidato(a): _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: _____

End. residencial _____

E-mail: _____ Tel.: _____ Cel.: _____

Data de ingresso no Curso de Administração: _____

R.G.: _____ CPF: _____

Nome da Mãe: _____

Observações gerais: _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS
(transexual, transgênero ou travesti)

Eu, _____, CPF nº _____,
portador(a) do documento de identidade nº _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital do Processo Seletivo _____ ao Programa de Educação Tutorial-UFES, do
Grupo PET Conexões Administração, que sou pessoa trans.

Estou ciente de que, o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências
estabelecidas quanto à autodeclaração “estará sujeito(a), à desclassificação do Processo Seletivo”,
além de poder ser responsabilizado criminalmente.

_____, de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
JULIA BELLIA MARGOTO - SIAPE 2494250
Departamento de Administração - DAd/CCJE
Em 28/08/2026 às 15:38

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1398356?tipoArquivo=O>